

# Imprensa Oficial



## DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



[www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) | [www.catanduva.dioe.com.br](http://www.catanduva.dioe.com.br)

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2017

Ano XII | Edição nº 752

Página 1 de 23

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Ata de registro de preço	3
Prazo Recursal	10
Contratos	10
Secretaria de Assistência Social	11
Notificações	11
Secretaria Municipal de Saúde	14
Vigilância Sanitária	14
Notificações	14
Superintendência de Água e Esgoto	19
Licitações e Contratos	19
Aviso de Licitação	19
Horários de Ônibus	21

### IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: [imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br](mailto:imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br) Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.catanduva.dioe.com.br](http://www.catanduva.dioe.com.br) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02  
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro  
Telefone: 0800-772-9152

#### Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00  
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro  
Telefone: (17) 3524-9600

#### Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50  
Rua Sergipe, nº 796 - Centro  
Telefone: (17) 3523-7583

#### Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30  
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86  
Telefone: (17) 3521-2200

#### Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00  
Rua São Paulo, nº. 1.108  
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.catanduva.dioe.com.br](http://www.catanduva.dioe.com.br)

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



## PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

### Atos Oficiais

### Portarias

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA  
DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESIGNADA

Adm/olga.-

**Código Localizador: +ZF782HB**

#### PORTARIA Nº 56.851, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

*APOSENTA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, A FUNCIONÁRIA MARIA LUCI PEROBELLI DA FONSECA SILVA*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob n.º 40.144, de 08 de dezembro de 2016, tendo em vista o Artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e em conformidade com as demais disposições constitucionais em vigor, **APOSENTA**, a partir de 02 de fevereiro de 2017, a funcionária Maria Luci Perobelli da Fonseca Silva - RG: 5.481.820, no cargo efetivo de "Recreacionista", com 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço n.º 518/2016, expedida em 12 de dezembro de 2016, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre 199,8 horas – aulas no cargo de Recreacionista, Grau "J", 20% (vinte) de adicional por tempo de serviço, 5%(cinco por cento) de gratificação de nível universitário, R\$ 112,04 (cento e doze reais e quatro centavos) referentes a incorporação do artigo 108 LOM, R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pela funcionária poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F..

Os esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 56.852, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

*APOSENTA, POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A FUNCIONÁRIA MARISA MOTTA FRANCISCO*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, atendendo o contido no processo protocolado sob nº 40.624/16, de 13 de dezembro de 2016, tendo em vista o Artigo 40 da Constituição Federal, em seus parágrafos 1º, Inciso III, alínea "b", e 3º com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e parágrafo 2º, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, **APOSENTA**, a partir de 02 de março de 2017, a Funcionária Marisa Motta Francisco - R.G. nº 15.408.172, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que conta com 28 (vinte e oito) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias, de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 525/2016, expedida em 14 de dezembro de 2016, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos proporcionais ao tempo de serviço, percebidos mensalmente, à razão de 10.553/10.950 (dez mil, quinhentos e cinquenta e três; dez mil, novecentos e cinquenta avos) calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Dos proventos percebidos pela Funcionária poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F..

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESIGNADA

ADM/olga.

**Código Localizador: HJERMJ6M**

Publicação

## PORTARIAS EXPEDIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 56,854, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017 – NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO – VÂNIA PEREIRA GARCIA.

PORTARIA Nº 56,855, DE 31 DE JANEIRO DE 2017 – NOMEIA, EM COMISSÃO, GERENTE ADJUNTO DO CAIC - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ELIANA MAZININI.

**Código Localizador: FB/BIUFG**

## Licitações e Contratos

## Ata de registro de preço

### PROCESSO N.º 2016/11/35224 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 230/2016 REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO 230/2016

### REGISTRO DE PREÇOS DE FLOXOMETROS, LARIN- GOSCOPIO, LANTERNA E OUTROS PARA USO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, e as empresas:

D.SPONTAN LOPES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.116.900/0001-73, com sede à rua Santa Catarina, nº5.449, Zona II, CEP 87.502-040, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representada por Diego Spontan Lopes, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 9.510.113-5 e inscrito no CPF sob nº 058.994.739-75, com endereço a rua Santa Catarina, nº5.449, Zona II, CEP 87.502-040, na cidade de Umuarama/PR;

PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.262.327/0001-01, com sede à Rodovia dos Minérios, nº403, Salas 02A/02B, Jardim Monterrey, Cep 83.507-000, na cidade de Almirante Tamandaré/PR, neste ato representada por Patricia Bach, brasileira, solteira, Analista de Licitações, portadora do RG 7.749.742-0, inscrita no CPF 031.309.619-84, residente e domiciliada na rua Sergipe, nº1419, Vila Guaíra, na cidade de Curitiba/PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é

# CONVITE

## REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA EMPRESA AGORA

Público-alvo: empreendedores e contadores  
Local: Auditório da Prefeitura de Catanduva  
Dia: 10/02/2017 às 8h

Contamos com a sua presença.



PREFEITURA DE  
CATANDUVA



parte integrante e indissociável.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE FLOXOMETROS, LARINGOSCOPIO, LANTERNA E OUTROS PARA USO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 230/2016.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido de para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo

com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(ao) o prazo de até 7 dias úteis para efetuar a entrega.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, devendo realizar a troca no prazo solicitado.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta;

D SPONTAN LOPES ME conta nº 93869-6 Agência 0726, Banco Sicred (748);

PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, Conta nº33523-1, Agencia 1622-5, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

## 6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:



6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

## 7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

## 8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total

ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata,



bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

**9.2 - Do Município**

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 02 de Fevereiro de 2017.

**AFONSO MACCHIONE NETO**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Representante(s)

D.SPONTAN LOPES ME

DIEGO SPONTAN LOPES

PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP

PATRÍCIA BACH

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Catanduva PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 45122603/0001-02 Classificação Final dos Itens por Proponentes							Página 1 de 1	
Licitação: 000264/16 PREGÃO ELETRÔNICO							Cnpj: 09.116.900/0001-73	
<b>413497 - D. SPONTAN LOPES - ME</b>								
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
7	018.001.181	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	PC	300	14,15	4.245,00		
8	018.001.876	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA DIGITAL	PC	100	43,99	4.399,00		
						Valor Total Geral:	8.584,00	
<b>416806 - PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP</b>							Cnpj: 21.262.327/0001-01	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
1	018.001.174	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	UN	100	45,00	4.500,00		
2	018.001.880	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	UN	50	39,00	1.950,00		
3	018.001.881	LANTERNA CLINICA	UN	200	22,50	4.500,00		
4	018.001.882	LARINGOSCOPIO INFANTIL COM 6 LAMINAS CURV/KIT	UN	30	816,00	24.480,00		
5	018.001.175	OTOSCOPIO	UN	30	566,00	16.980,00		
6	018.001.718	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	UN	45	210,00	9.450,00		
9	018.001.883	VALVULA REGULADORA PARA OXIGENIO	PC	10	120,00	1.200,00		
10	018.001.884	VALVULA REGULADORA PARA AR COMPRIMIDO	PC	10	205,00	2.050,00		
						Valor Total Geral:	65.080,00	
						Valor Total da Licitação:	73.664,00	

**Código Localizador: BFBGOEFE**

**PROCESSO N.º 2016/8/23916  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 169/2016  
REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO N.º 169/2016  
REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE  
USO VETERINÁRIO PARA O CENTRO DE ZOOO-  
SES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CÓDIGO AUDESP N.º 2017000000005.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, AFONSO MACCHIONE NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva/SP, e as empresas:

CATSARA PESHOP LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.845.655/0001-11, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.012, centro, CEP 14.955-000, na cidade de Borborema – SP, neste ato representada por ISRAEL ALEXANDER PRESOTTO, brasileiro, casado, medico veterinário, portador do RG nº 18.986.645 e inscrito no CPF sob nº 126.060.988-03,



residente à Rua Quintino Bocaiúva, nº1.012, centro, CEP 14.955-000, na cidade de Borborema – SP;

MEDIC VET LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.637.873/0001-17, com sede à Rua Usilio Tonetto, nº 760, sala 01, Imigrantes, CEP 88.930-000, na cidade de Turvo - SC, neste ato representada por MAURICIO BIANCHINI BORGES, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG nº 5.339.371 SESP/SC, e inscrito no CPF sob nº 078.504.799-98, residente e domiciliada à Rua Adolfo Casteller, s/n, Cidade Alta, na cidade de Turvo – SC;

NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.148.472/0001-59, com sede à Rua Doutor José Elias, nº 322, Alto da Lapa, CEP 05.083-030, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representada por LUIS ROGERIO DE MORAES GONÇALVES, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG nº 16.496.436-8, inscrito no CPF sob nº 153.597.548-26, residente e domiciliado à Rua Nelson Antônio, nº77, Apto. 05, Vila Madalena, CEP 05.417-060, na cidade de São Paulo - SP;

RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.615.439/0001-21, com sede à Rua José Rodrigues Cordeiro, nº 6-33, Jardim Tangara, CEP 17.035-220, na cidade de Bauru - SP, neste ato representada por RODRIGO GAGLIARDI HARA, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 32.541.519-5, e inscrito no CPF sob nº 310.101.588-05, residente à Rua José Rodrigues Cordeiro, nº 6-33, Jardim Tangara, CEP 17.035-220, na cidade de Bauru – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA O CENTRO DE ZONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE

## REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 169/2016.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido de para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de até 7 dias úteis para efetuar a entrega.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, devendo realizar a troca no prazo solicitado.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas



na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

CATSARA PESHOP LTDA – ME, Conta nº40.361-0, Agência 3188-4, Banco 756- Sicoob Credicitrus;

MEDIC VET LTDA – ME, Conta nº41.348-8, Agência 3074, Banco Coop. Brasil;

NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTO LTDA - EPP, Conta nº 13005069-2, Agência 0121, Banco Santander S/A;

RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI - EPP, Conta nº7650-3, Agência 6919-1, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

#### 6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

#### 7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

#### 8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência,



enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

### 9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 02 de fevereiro de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

CATSARA PESHOP LTDA – ME

ISRAEL ALEXANDER PRESOTTO

MEDIC VET LTDA – ME

MAURICIO BIANCHINI BORGES

NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTO LTDA –

EPP



LUIS ROGERIO DE MORAES GONÇALVES  
 RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI – EPP  
 RODRIGO GAGLIARDI HARA

EMPRESA DESCLASSIFICADA/INABILITADA:

J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 01 ao 15, 17 ao 31, 34, 37 e 38), pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000201/16 PREGÃO ELETRÔNICO						
22090- NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTO LTDA - EPP Cnpj: 01.148.372/0001-59						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	
25	040.001.197	LOTO DE MEBEZONIO EMBUTRAMIDA CLORIDRATADA	20	484,50	9.690,00	
					Valor Total Geral:	9.690,00
22005- CATSARA PETSHOP LTDA - ME Cnpj: 04.845.555/0001-11						
16	040.001.193	CLORETO DE BENZALCONIO	FR	24	59,90	
29	040.001.161	CLORIDRATO DE XILAZINA	FR	200	170,00	
42	040.001.124	SULFATO DE VINCRISTINA	F-A	200	55,00	
					Valor Total Geral:	46.437,60
416594- MEDIC VET LTDA - EPP Cnpj: 20.637.873/0001-17						
1	040.001.181	ALANTOINA	PO	10	166,50	
2	040.001.182	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINA CETOCONAZOL	FR	15	72,00	
6	040.001.186	CITRATO DE MAROPITANT MONOHIDRATADO	FR	3	287,66	
7	040.001.156	PRAZIQUANTEL	F-A	13	79,80	
9	040.001.115	HCLATO DE DOXICICLINA	CX	500	29,12	
11	040.001.188	PRAZIQUANTEL PAMOATO DE PIRANTHEL FEBANTEL	CX	200	6,49	
12	040.001.189	FEBANTEL PAMOATO DE PIRANTHEL	FR	100	9,87	
13	040.001.190	CLORIDRATO DE CETAMINA	FR	200	2,19	
14	040.001.191	SULFATO DE GENTAMICINA	F-A	2	21,34	
15	040.001.192	VITAMINA B12 PENTAGONATO DE CALCIO GLICINIFR	20	101,24	2.024,80	
17	040.001.019	DIPIROPIONATO DE IMIDOCARB	F-A	2	50,26	
18	040.001.158	DEXAMETASONA	F-A	50	4,37	
19	040.001.194	SULFATO DE GENTAMICINA HIDROCORTISONA VIBG	20	36,09	721,80	
20	040.001.195	IVERMECTINA PALATIZANTE	CX	10	148,49	
21	040.001.014	TIAMINA CLORIDRATO DE PIRIDOXINA CLORIDRATADA	F-A	20	22,84	
22	040.001.196	BENZILPENICILINA BENZATINA BENZILPENICILINA F-A	500	18,59	9.295,00	
24	040.001.160	ESPIRAMICINA METRONIDAZOL	CX	10	110,00	
27	040.001.198	AMITRAZ	FR	70	10,40	
28	040.001.199	CLOPROBUTANOL	F-A	2	12,78	
30	040.001.200	VITAMINA C	F-A	10	10,72	
31	040.001.201	VITAMINA K	F-A	50	10,00	
32	040.001.202	VITAMINA B12	F-A	20	9,85	
34	040.001.162	MELOXICAM	F-A	20	42,50	
38	040.001.205	FRUTOSE CLORETO DE SODIO CLORETO DE POTASSIO	20	10,27	205,40	
40	040.001.207	ENROFLOXACINO	CX	30	14,66	
41	040.001.208	UNGUENTO DE CHEMITEO	BG	15	157,95	
44	040.001.209	ACEPROMAZINA	F-A	5	13,79	
45	040.001.122	METERGOLINA	CX	20	227,49	
49	040.001.210	AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTASSIO	CX	20	41,99	
50	040.001.166	AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTASSIO	CX	20	64,50	
51	040.001.167	ANTIBIOTICO ANTIMICROBIANO A BASE DE ENROFLOXACINO	50	7,00	350,00	
54	040.001.170	ACETATO DE DEXAMETASONA	CX	20	8,40	
56	040.001.172	PREDNISOLONA	CX	10	14,00	
58	040.001.211	SULFADOXINA TRIMETROPINA	FR	10	28,00	
61	040.001.177	DESINFECTANTE BACTERICIDA A BASE DE AMONIO QUATERNARIO	25	46,27	1.156,75	
63	040.001.179	PROBIOTICO PARA CAES E GATOS	SER	20	24,00	
					Valor Total Geral:	49.329,69
416595- RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI - EPP Cnpj: 17.615.339/0001-21						
5	040.001.185	NITENPRAM	CX	20	75,96	
8	040.001.187	CEFVICINA SODICA	FR	4	734,50	
10	040.001.187	PRAZIQUANTEL PAMOATO DE PIRANTHEL	CX	100	33,60	
					Valor Total Geral:	11.817,20
					Valor Total da Licitação:	117.274,49

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 06/02/2017 a 08/02/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: C4K/BV3+

### AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE CADARÇO, SWAB, EQUIPO, SORO FISIOLÓGICO, 500 ML E OUTROS PARA USO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA( RF. AOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 11, 12, 15 e 16) e DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA(REF. AO ITEM: 13).

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 06/02/2017 a 08/02/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: WOVCVK0C

## Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL E FORMAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO “CONHECENDO O COMTÊ E MAPEANDO A BACIA: FORMAÇÃO PARA UMA GESTÃO PARTICIPATIVA DO TERRITÓRIO. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 2016/7/21317.

Código Localizador: WBTG4BBP

### Prazo Recursal

### AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE ÓLEO DE MOTOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE ÓLEO E FILTRO DE COMBUSTÍVEL, COM MÃO DE OBRA NO PERÍMETRO URBANO, PARA USO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 01 ao 38).



EMPRESA VENCEDORA:

Rua Natal, 212 – São Francisco

EMPRESA

VALOR

Tel.: 3524-9230

VERDE & BUSINESS CONSULTORIA E PROJETO  
LTDA ME R \$ 310.490,00

AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal

Código Localizador: Y1+ARLLL



Secretaria de Assistência Social

## Notificações

### CONVOCAÇÃO BPC (LOAS) – URGENTE

O beneficiário do BPC – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - deverá COMPARECER até dia 23/02/2017 ao local mais próximo de sua residência para AGENDAR COM URGÊNCIA A REALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico). Esse cadastro se faz necessário para continuar recebendo o BPC.

É obrigatório levar comprovante de residência e CPF de todos que moram na casa.

LOCAIS PARA COMPARECIMENTO:

CRAS BOM PASTOR

Av. Pastor José Dutra de Moraes, 99 – Bom Pastor

Tel.: 3521-4212 / 3523-1427

CRAS IMPERIAL

Av. Porto Novo, 498 – Jd. Imperial

Tel.: 3522-0282

CRAS JUCA PEDRO

Rua Tiete, 1890 – Jardim Soto (Antigo CSU)

Tel.: 3524-3566

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

no_nome_titular	nu_idade_atual	dt_dt_nascimento
ABADIA TOSTE	66	10/13/1950
ADELINO DOS SANTOS	83	9/27/1933
ADRIANO CORREIA DIONISIO	72	01/09/1944
ALCIDES ESTRAGI	74	11/25/1942
ALDA ROSA	80	08/03/1936
AMELIA MIRANDA DE LIMA	78	3/24/1938
ANA APOLINARIO CRUZ	69	4/17/1947
ANA FERREIRA PEIXOTO	73	02/09/1943
ANA MARIA DE SOUZA ERNANDES	66	2/27/1950
ANTONIA ASSUNTA JIUSTI	81	12/21/1935
ANTONIA FERREIRA LIMA	76	7/24/1940
ANTONIA PINTO GONCALVES	72	6/13/1944
ANTONIO APARECIDO MARTIN	70	11/12/1946
ANTONIO DE SOUZA	90	08/06/1926
ANTONIO SOARES	72	6/13/1944
APARECIDA CAPARROZ CARDOZO DE ALMEIDA	84	10/09/1932
APARECIDA PASCHOAL MARTINEZ	67	5/13/1949
APARECIDA POSSO	81	5/14/1935
APARECIDA TROMBINI	73	3/23/1943
APARECIDO ALVES DOS REIS	68	05/10/1948
APARECIDO FRANCO DE GODOY	82	06/07/1934
APPARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	78	1/16/1938
APPARECIDA GUIDOTTI	79	08/02/1937
APPARECIDA RUTH MAINO MARTIN	84	2/27/1932
ARLINDA RUEDA PIACCI	79	01/12/1937
BENEDITA FERMINO PINTO VICENTE	72	12/28/1944
BENEDITA GUASSU	70	7/30/1946
BENEDITO GOUVEIA	67	5/13/1949
CECILIA OLIVIO DOS REIS	80	12/08/1936
CONCEICAO APARECIDA SEIXAS SOARES	71	3/14/1945
CRISPIM PEREIRA DE OLIVEIRA	73	01/05/1943
DALVA APARECIDA DE PAULO	68	11/15/1948
DALVA LUZIA GUIDOTI	67	12/12/1949



DENIR FAVERO BERTIN	67	8/17/1949
DEOLINDO TOZO	76	02/03/1940
DEVAIR CASAL GARCIA	77	03/05/1939
DINORA BENARDA DE SOUZA FERNANDES	78	4/22/1938
DIVINA APARECIDA DA SILVA	77	5/14/1939
DOLORES PATRICIO ROSA	74	04/10/1942
DORIVAL SCHIABER	68	2/28/1948
DULCE SPARANO	67	09/02/1949
ELIZEU RODRIGUES	74	10/25/1942
ELZA BAZ MARTINS	79	1/14/1937
ENEAS MOTTA APPENDINO	80	08/10/1936
ERCILIA RAVAZZI COGHI	76	6/24/1940
EURIDES DE CARVALHO	67	9/24/1949
FRANCELINA MENDES DE LIMA BARBOZA	82	09/11/1934
FRANCISCA GABRIEL NANTES CARDOSO	86	1/24/1930
FRANCISCO CORTES	72	8/15/1944
FRANCISCO FERREIRA BARBOSA	66	12/12/1950
FRANCISCO PAULO DOS SANTOS	81	02/01/1935
GERALDA APARECIDA GONCALVES	71	05/06/1945
HELENA BUENO DA SILVA	70	6/22/1946
IDALECIO RODRIGUES	77	9/18/1939
IDALINA MARIA DE JESUS AMORIN	91	7/30/1925
INEZ DE SOUZA	68	2/20/1948
IRACI SILVERIO BARBOSA OLIVEIRA	72	11/30/1944
IRACY SANT ANNA FERREIRA ALMOGO	78	12/07/1938
ISAURA CARDONHA	77	4/20/1939
ISMERIA ROSA DA SILVA CARRARO	73	9/22/1943
IVANIR PAVONE	72	04/12/1944
IZAIRA SOARES BAGNOLLI	76	10/15/1940
JESUINA MARIA MOREIRA FERREIRA	77	08/05/1939
JOAO AMARAL	77	06/01/1939
JOAO DE CAMPOS DE OLIVEIRA	84	7/20/1932
JOAO PEREIRA DOS REIS	84	8/24/1932
JOAQUIM GONCALVES DAMASCENO	76	12/03/1940
JOSE APPARECIDO FERREIRA	76	08/02/1940

JOSE CARLOS TRAPANI	72	5/13/1944
JOSE COSTA PEREIRA	91	11/27/1925
JOSE HAMILTON STUCHI	69	04/10/1947
JOSE MARTINS	75	04/12/1941
JOSEPHINA FERNANDES DE BRITO ROMEIRO	80	3/15/1936
JOSEPHINA FERREIRA DOURADO	87	5/22/1929
JOVERSSINA FERNANDES	80	6/15/1936
JUSTINA MINATTO BUSNARDO	81	12/31/1935
LAURINDA RODRIGUES CESAR	76	04/10/1940
LAYR VAL	80	12/03/1936
LEONILCE APARECIDA DE CARVALHO	70	12/29/1946
LEONILDA ANTONIA ZANATO	71	06/02/1945
LEONOR DE CAMILO DOTTO	77	08/10/1939
LEOVARDO JUSTINO CUSTODIO	78	10/14/1938
LICIA DA COSTA	74	11/28/1942
LICIA MOREIRA LEAL	72	11/17/1944
LIDIA DA SILVA REGO	79	01/06/1937
LIDIA FERNANDES CALLEGARI	73	11/14/1943
LOURDES CEROZI FURTADO	78	04/05/1938
LOURDES FERMINO	71	10/05/1945
LUIZ CARLOS NOBRE	67	03/04/1949
LUIZA PEREIRA PORTO	76	6/15/1940
LUZIA SPOSITO DOS SANTOS	71	06/08/1945
MAGDALENA TOQUEIRO RAMOS	78	7/21/1938
MARIA AMALIA RODRIGUES LEME	72	8/16/1944
MARIA APARECIDA BROGGIO	66	8/14/1950
MARIA BENITI FREZARIN	79	5/27/1937
MARIA CAETANO SEVERINO	67	12/27/1949
MARIA CUSTODIO LUCHESI	83	6/28/1933
MARIA DE JESUS	68	11/23/1948
MARIA DE LOURDES FERRARI	70	12/02/1946
MARIA LIMA PONSANI	68	1/15/1948
MARIA MADALENA MAGALHAES	71	10/22/1945
MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	72	10/28/1944



MARIA MONARI GALHARDO	78	8/20/1938
MARIA PALADINI DOMINGOS	85	3/23/1931
MARIA PINA DEZORDO	71	12/11/1945
MARIA RODRIGUES DA CONCEICAO DE CARVALHO	80	04/07/1936
MARIA TERESINHA DIAS RODRIGUES BERENGUEL	71	08/06/1945
MARLENE VIEIRA DA SILVA	73	6/14/1943
MAURILIO THEODORO DE ARAUJO	68	12/25/1948
MIGUEL ANTONIO	80	9/29/1936
NAIR DE FREITAS STUQUI	78	8/21/1938
NAIR DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA	65	4/27/1951
NAIR SAMARA	67	07/01/1949
NAIR VERA RIBEIRO	84	10/09/1932
NATALIA TEREZA RANEA TRINDADE	70	01/10/1946
NELSON MAXIMO DE OLIVEIRA	71	4/21/1945
NEUSA DALTIN DE BACO	70	9/15/1946
NEUSA PRADO GUSSONI	70	05/06/1946
NEUSA TOSI BONFIM	71	1/31/1945
NILVA APARECIDA CHRISTIANI PINOTTI	78	9/27/1938
NILVA DE JESUS BUENO	67	9/27/1949
NOEMIA GAGLIARDI PEREIRA	74	8/20/1942
OLINDA DAS GRACAS NEVES LEITE	66	11/05/1950
OLIVIA DA SILVA QUEDAS	73	7/29/1943
ORLANDA JORGE MEDEIROS	74	8/18/1942
OSVALDO SILVA DO AMARAL	70	7/20/1946
PAULO FERREIRA DOS SANTOS	73	06/03/1943
PEDRO VIEIRA	77	01/06/1939
RENE LAZARO	69	08/06/1947
ROSIMEI TEREZINHA DE CARVALHO BARBOSA	72	05/12/1944
RUBENS PIOVAN	76	8/23/1940
SEBASTIAO APARECIDO DE OLIVEIRA	68	1/19/1948
SELMA DOLORES DIAS DE OLIVEIRA	83	10/21/1933
SEVERINO DIAS BALTAZAR	68	11/06/1948
SUITIBERTO LEITE DE PAULA	79	03/01/1937

SYLVIA LENARDUZZI LOPES	79	10/19/1937
TEREZA FERNANDES DE SOUZA	72	2/14/1944
TEREZA LORANDO BORTOLOTTI	82	4/14/1934
THEREZA SANDRIN GOMES	79	10/20/1937
VALDOMIRO FURLAN	69	03/11/1947
WALDEMAR GONCALVES CARAMANTE	76	11/15/1940
WALTER GONCALVES BUENO	68	08/08/1948
WANDA PEREIRA	66	07/09/1950

**Código Localizador: YH5RDNEV**



**Secretaria Municipal de Saúde**

**Vigilância Sanitária**

**Notificações**

## **PUBLICAÇÃO 033/2017**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 26/01/2017.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 52009/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 003205/16, que relata inspeção no estabelecimento FRANCIELA CARLA GALIARDI EIRELI - ME, CNPJ: 24.453.743/0001-85, instalado na Rua Rio Claro, nº 726, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 52946, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 90(NOVENTA) DIAS A CONTAR DE 20/01/2017.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

**Código Localizador: O32LLESU**

## **PUBLICAÇÃO 034/2017**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 23/01/2017.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 52287/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000151/17, que relata inspeção no estabelecimento GERALDO TOMAZONI JUNIOR - ME, CNPJ: 23.152.917/0001-07, localizado na Rua Pernambuco, nº 126, Complemento 1, Centro, nesta cidade e comarca;

que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 09/11/2016 de Auto de Infração AIF Nº 2200, POR DESCUMPRIR NOTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SANITÁRIA, DE 06/06/2016, PARA APRESENTAR DOCUMENTOS PERTINENTES; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 1509 no valor de 30(trinta) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

**Código Localizador: HG4LL9EH**

## **PUBLICAÇÃO 035/2017**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 25/01/2017.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 52991/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000165/17, que relata inspeção no estabelecimento IGARAS MERCEARIA LTDA - ME, CNPJ: 04.171.493/0001-03, instalado na Rua Corbélia, nº 529, Parque Res. Flamingo, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE A SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 2760, por contrariar o disposto no art. 122, I, Lei Estadual nº 10.083/98; c.c Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

**Código Localizador: +AWAUB9P**



## **PUBLICAÇÃO 036/2017**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 14/01/2017..**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 52875/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000167/17, que relata inspeção no estabelecimento REGINALDO FERREIRA DE SOUZA – BAR - ME, CNPJ: 07.222.640/0001-95, instalado na Rua Brasil, nº 1538, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR VENDER, OFERTAR, FORNECER, ENTREGAR OU PERMITIR O CONSUMO DE BEBIDA ALCOOLICA, AINDA QUE GRATUITAMENTE A MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS DE IDADE; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3634, por contrariar o disposto no art.122, XIX, da Lei Estadual, 10083/98, c.c art. 1º, parágrafo único Lei Estadual 14592/2011, c.c. Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

**Código Localizador: UI8Y9PNF**

## **PUBLICAÇÃO 037/2017**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 23/01/2017.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 52962/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000123/17, que relata inspeção no estabelecimento MARIA DE FATIMA SILVA NOGUEIRA 22086960182, CNPJ: 12.295.312/0001-59, instalado na Av. São Domingos, nº 711, Bancas 40, 50 e 60, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR DESCUMPRIR NOTIFICAÇÕES DE AUTORIDADE SANITÁRIA DATADAS DE 29/05/2014 E 06/10/2016, PARA APRESENTAR DOCUMENTOS PERTINENTES; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3642, por contrariar o disposto no art.122, XIX e XX, Lei Estadual nº 10.083/98; art.30 do Decreto nº 55660/10; art.9º da Portaria CVS 04/11 c.c. Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

**Código Localizador: 2ZSFDKCP**

## **PUBLICAÇÃO 038/2017**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 25/01/2017.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 52671/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000143/17, que relata inspeção no estabelecimento de MARIANNA NECHAR MARQUES, instalado na Av. Dep. Orlando Zancaner, nº 1327, Jardim Aeroporto, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, a lavratura em 19/12/2016, de Auto de Infração AIF Nº 3630, POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE A SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; que o infrator absteve-se do direito de defesa; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTÊNCIA AIP nº 2972, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as conseqüências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

**Código Localizador: MRUNKGQM**

## **PUBLICAÇÃO 039/2017**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 26/01/2017.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 52726/2016, considerando



informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000166/17, que relata inspeção no estabelecimento WALDEMAR DESTRI - ME, CNPJ: 11.941.166/0001-29, instalado na Rua Novais, nº 32, Jardim Soto, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 27/12/2016, de Auto de Infração AIF Nº 3632, POR DESCUMPRIR NOTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SANITÁRIA, DE 05/10/2016, PARA APRESENTAR DOCUMENTOS PERTINENTES; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia ; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 2975 no valor de 61(sessenta e uma) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

**Código Localizador: UPRMVNA**

## **PUBLICAÇÃO 040/2017**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 30/01/2017..**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 52067/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 003470/16, que relata inspeção no estabelecimento DJANIRA DA SILVA 18140678848, CNPJ: 21.212.654/0001-59, instalado na Av. Paulo de Faria, nº 876, Parque Iracema, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 17/10/2016, de Auto de Infração AIF Nº 3618, POR DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 05/05/2016, PARA APRESENTAR DOCUMENTOS PERTINENTES; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 11/11/2016 de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 2966 no valor de 13(treze) UFESP; que o infrator manifestou-se intempestivamente, sem análise de mérito; o recolhimento de multa em 04/01/2017, torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

**Código Localizador: ZVSLCE03**

## **PUBLICAÇÃO 041/2017**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 26/01/2017.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 52993/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000171/17, que relata inspeção no estabelecimento FUNDAÇÃO PADRE ALBINO – HOSPITAL EMILIO CARLOS, CNPJ: 47.074.851/0009-08, instalado na Rua dos Estudantes, nº 225, Parque Iracema, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3643, por contrariar o disposto no art. 197, CF; art. 3º, parágrafo único, Lei nº 8.080/90; art. 10, VII, XXIV e XXIX, Lei nº 6.437/77; arts. 2º V e VI; 12; 14; 92; 93; 95; 110; 111; 112, I, III e XIII; 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; arts. 355, 507, 510 e 539, Decreto Estadual nº 12.342/78; art. 3º IV, Resolução SS 16/91; Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

**Código Localizador: FZJKYYIH**

## **PUBLICAÇÃO 042/2017**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 26/01/2017.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 52381/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000172/17, que relata inspeção no estabelecimento



ASSOCIAÇÃO PÃO NOSSO – APN, (LAR BOM SAMARITANO), CNPJ: 05.533.962/0002-00, instalado na Rua Leonir Antonio Biela, s/nº, Quinhão 5/6, Conj. Euclides Figueiredo, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 22/11/2016, de Auto de Infração AIF Nº 3624, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; que o infrator apresentou defesa; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTÊNCIA AIP nº 2973, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as conseqüências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

**Código Localizador: /9QCMHZ7**

## **PUBLICAÇÃO 043/2017**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 01/02/2017.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 51609/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos Nº 003371/16, que relata inspeção no imóvel de ALVARO DA COSTA SENE, localizado na Rua Municipal, nº 924, Higienópolis, nesta cidade e comarca, a lavratura em 30/08/2016 de Auto de Infração, AIF Nº 3613, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; o indeferimento de defesa apresentada pelo infrator; a lavratura em 01/09/2016, de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 2964, no valor de 30 (trinta) UFESP; que o infrator não interpôs recurso; o recolhimento da multa em 01/11/2016; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

**Código Localizador: EA046T02**

## **PUBLICAÇÃO 044/2017**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 26/01/2017.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 52503/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000179/17, que relata inspeção no estabelecimento CASTILHO & AFONSO LTDA – ME, CNPJ: 23.310.845/0001-89, instalado na Av. São Vicente de Paulo, nº 760, Parque Iracema, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 02/12/2016, de Auto de Infração AIF Nº 3625, POR DESCUMPRIR NOTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SANITÁRIA, DE 16/03/2016, PARA APRESENTAR DOCUMENTOS PERTINENTES; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 2974 no valor de 30(trinta) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

**Código Localizador: S/3BGVSS**

## **PUBLICAÇÃO 045/2017**

### **ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE / MEIO AMBIENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) - DEFERIMENTOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL      PROCESSO

Karina de Oliveira 38771119809

Rua Rio Grande do Sul, nº 264, Sala 1, Higienópolis 52193/2016

Renata Francieli Garcia 38957314806

Rua Rio Grande do Sul, nº 264, Higienópolis 52194/2016

Letícia Aparecida Franciosi Rivera 37117237805

Rua Cáceres, nº 501, Jardim Salles 50082/2016



Eleandro Aparecido Furlan – ME  
 Rua Pará, nº 906, Centro 52459/2016  
 Valeão & Faustino Ltda – ME  
 Rua Pará, nº 107, Centro 52788/2017  
 C. José de Souza Padaria e Confeitaria – ME  
 Rua das Carambolas, nº 180, Res. Nova Catanduva  
 51274/2016  
 Márcia Cristina da Silva  
 Rua Farroupilha, nº 470, Alto do Higienópolis  
 52465/2016

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Márcia Virginia Turini – ME	52333/2016
Débora Josefina de Araujo Zanini	52479/2016
Wanderlei Stuchi – ME	52260/2016
Soldati & Soldati Ltda – ME	52730/2016
Maria Antonia Furlan Santos – ME	52353/2016
Marcos Roberto Camargo Lanches – ME	52076/2016
Regina Sueli Rigonato Tinti – ME	52654/2016
Maria Madalena Martha Nunes	52255/2016
Luciana Costa Souza	52339/2016
Thais Cristiane Fávero	52325/2016

**ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
A. de Souza Santana Suplementos Alimentícios – ME	16694/2010

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO  
 Chefe da Seção de Vigilância Sanitária  
 Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

**Código Localizador: VL3STAAV**

**PUBLICAÇÃO 046/2017**  
**ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE/EQUIPAMENTOS DE SAUDE**

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Ulisses Cleber da Silva – ME	
Rua Vinte e Um de Abril, nº 1074, Centro	52398/2016
Leandro Cardoso Perez Martins – ME	
Rua Teresina, nº 901, Centro	52584/2016
Natalia Micheletti Demundo	
Rua Sete de Fevereiro, nº 1094, Centro	51891/2016

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Leonardo Trazzi Furlan – ME	52419/2016
Simoni Berni de Carvalho	52603/2016
Guilherme Pellisson Carvalho	52852/2017
Denise Mazzuia Stocco	52755/2017
Fundação Padre Albino (HPA)	51602/2016
Maria Odete Berça Ayusso Martins	52451/2016
Sandra Cristina Benini Rampasso	51942/2016

**ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTO**

Ricardo Henrique Bianchi & Cia Ltda – ME  
 (52629/2016) 49692/2016

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO  
 Chefe da Seção de Vigilância Sanitária  
 Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

**Código Localizador: M54IDIBF**



**Superintendência de Água e Esgoto**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SUBSTITUIÇÃO DE CERCAS TIPO ALAMBRADO POR CERCAS TIPO GRADILEM DIVERSAS UNIDADES DE CAPTAÇÃO E/OU RESERVAÇÃO DE ÁGUA E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 22/02/2017 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - E-Mail: [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br). Catanduva, 03 de fevereiro de 2017 – Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

**Código Localizador: HBYBGQBE**

# EMCAa CATANDUVA

## ATIVIDADES SEMANAIS

Nesta semana, a Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti está finalizando as vistorias em casas nos bairros: Vila Mota, Higienópolis, Theodoro Rosa Filho, Jardim Monte Carlo e Acapulco; Os visitantes também iniciaram os trabalhos do ciclo 1 de visitas em imóveis localizados na Área 3 de Catanduva, que compreende os bairros: Parque Iracema, San Remo, Vila Celso, Vila Soto, Monte Líbano, Jardim Paraíso, Jardim América, Jardim Irradiação, além do Cidade Jardim e Jardim Alpino.

A equipe continua no Ciclo 1 de visitas da Área 3 da cidade removendo criadouros e conferindo denúncias e demandas recebidas por meio do Disk Dengue e da Ouvidoria.

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti realizou bloqueios em diversas áreas onde foram notificados casos suspeitos de dengue. A cada constatação sintomática de dengue, zika, chikungunia ou febre amarela, a equipe priorizará atendimento no local e ao redor do suspeito.

Os chamados Pontos Estratégicos (PE) serão inspecionados no Jardim da Tprre, Jardim Salles, Higienópolis, Julia Caparroz, São Francisco, Bom Pastor, Granville e Jardim Alpino.



## MUTIRÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti realizará mutirão no dia 04/02/2017 (sábado) nos bairros: Nosso Teto, Jardim Esperança e Nova Catanduva. Ao mesmo tempo, a ação será reforçada pelos Agentes Comunitários de Saúde nos seguintes bairros: Jardim São Domingos, Conj. Euclides II e II, Solo Sagrado e Bom Pastor (parcial).

## ALERTA

A secretaria alerta para a grande quantidade de larvas do mosquito Aedes aegypti que estão sendo encontradas nas residências visitadas e trabalhadas. "Pedimos a colaboração da população para eliminar larvas nos locais acessíveis como: bebedouros de animais, plantas, piscinas, ralos pluviais, calhas, lages, chão, entre outros".

## DICA DA SEMANA: CALHAS

Manter as calhas sempre limpas e sem pontos de acúmulos de água, removendo folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de escoar.

OBS: Está sendo efetuada a Campanha da vacinação contra a FEBRE AMARELA em todos os Postos de Saúde. COLABORE.

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



# #MOSQUITONÃO



## Horários de Ônibus

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016

### TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles Teodoro	Euclides Solo	N. Teto Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engracia	KM 10	COFCO		Jd. Torres / Citrovia	Pedro Boso	G. Hernandes
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	4:45	5:20	5:00	08:20**	14:40	15:30	06:25 *****	05:50 *	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05 ****	5:25	5:15	6:00	5:45	19:00 ***	22:30	23:00	16:35 *****	07:20 *	5:30
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50 ****	5:50	5:45	06:40 ***	6:30						6:00
6:00	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35 ****	6:15	6:15	07:30 **	7:15						6:30
6:20	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	6:45	8:20	8:00						7:00
6:40	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	7:20	9:05	8:45						7:35
7:00	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	7:50	9:50	9:30						8:05
7:20	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	8:20	10:35	10:15						8:40
7:40	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	8:55	11:20	11:00						9:10
8:00	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05 ****	8:45	9:20	12:05	11:45						9:40
8:20	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50 ****	9:10	9:55	12:50	12:30						10:10
8:40	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	10:20	13:35	13:15						10:40
9:00	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20 ****	10:00	10:55	14:20	14:00						11:10
9:20	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05 ****	10:25	11:20	15:05	14:45						11:40
9:40	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	11:55	15:50	15:30						12:10
10:00	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35 ****	11:15	12:20	16:40**	16:15						12:40
10:20	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20 ****	11:40	12:55	17:30	17:00						13:10
10:40	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	13:20	18:15	17:45						13:40
11:00	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50 ****	12:30	13:55	19:00	18:30						14:10
11:20	19:10	19:15	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	14:20	19:50	19:15						14:40
11:40	20:00	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	14:55	20:40	20:00						15:10
12:00	21:00	20:50	13:10	20:35	21:10	21:00	21:20 ****	13:45	15:20	21:30	21:00						15:40
12:20	22:00	21:35	13:35	21:25	22:00	22:00	22:10	14:10	15:55	22:15	22:00						16:10
12:40	23:00	23:00	14:00	23:05	23:00	23:00	23:00 ****	14:35	16:20	23:00	23:00						16:40
13:00	23:40	23:00	14:25	23:00	23:40***	23:40*	23:40 ****	15:00	16:55	23:40**	23:40**						17:10
13:20		23:40 ****	14:50	23:40***				15:25	17:20								17:40
13:40			15:15					15:50	17:55								18:10
14:00			15:40					16:15	18:20								18:40
14:20			16:00					16:40	18:55								19:10
14:40			16:20					17:05	19:20								20:00
15:00			16:40					17:30	19:55								20:50
15:20			17:00					17:55	20:30								21:40
15:40			17:20					18:20***	21:25								23:00
16:00			17:40					18:50	22:25								23:40
16:20			18:00					19:20	23:40								
16:40			18:20					19:50									
17:00			18:40					20:40									
17:20			19:00					21:20***									
17:40			19:20					22:10***									
18:00			20:00					23:00									
18:20			20:50					23:40+									
18:40			21:40														
19:00			22:20														
19:20			23:00														
20:00			23:40														
20:40																	
21:20																	
22:10																	
23:00																	
23:40																	

\* Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atender Bairro Nova Catanduva  
 \*\* Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros  
 \*\*\* Horários que o ônibus vai até a Fafica  
 \*\*\*\* Horários que o ônibus vai até a Loren Sid  
 \*\*\*\*\* Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre  
 \*\*\*\*\* Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acaapulco até Usinil ( Pedro Boso)  
 (+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso  
 (++) A linha Amendola atenderá a linha Engracia  
 (+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti  
 (\*\*\*\*) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



